



Processo 80.547

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.535**

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para incluir o ano de fabricação do veículo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei nº 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

*“Art. 1º. (...)*

*I - (...)*

*(...)*

*e) adesivo indicativo do ano de fabricação do veículo, preferencialmente ao lado das portas de entrada e de saída, ao lado do cobrador ou no vidro dianteiro.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de abril de dois mil e dezenove (16/04/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*